



## Poder Executivo Municipal de Itapissuma

Relatório e Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Itapissuma – PE.

### PARECER Nº 001/2017

O conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Itapissuma– PE, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do art.27 da lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e de acordo com a competência que lhe assegura o art.24 e seguintes da mesma Lei ,elabora o presente parecer ,cujo objetivo é instruir a Prestação de Contas Anual do Município.

Este documento tem ainda por finalidade consolidar as atividades desenvolvidas por este colegiado, de forma sucinta e objetiva os resultados e conclusões provenientes da análise dos documentos e situações verificadas bem como registrar o entendimento quanto á utilização dos recursos do Fundo durante o exercício de 2016, o que será realizado com base na legislação vigente, em especial com a que dispõe a Emenda Constitucional nº. 53/06, as leis Federais nº 11.494/07 e nº. 9.394/96 e os princípios constitucionais que regem os atos administrativos: legalidade moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

### RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Itapissuma, em reuniões realizadas no decorrer do ano, analisou as seguintes documentações referente ao exercício de 2016.

Extrato Bancário mensal da conta específica do FUNDEB (Nº.24248-9, Banco do Brasil – agência (1361-7), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, ICMS, IPI – exportação, IPVA, ITR, Lei L.C.87/96 (Total da Receita líquida R\$ 60.294.469,89) , e o retorno conforme o nº. de alunos do município; Folhas de pagamentos de pessoal; Empenhos e comprovantes das demais despesas que foram pagas pela conta do FUNDEB do Banco do Brasil; Quadros Demonstrativos das Receitas e Despesas com MDE; Demonstrativos de Execução Financeira;

A partir dos referidos documentos, o relatório fica assim descrito:



1. Na composição de receita total anual destinados ao FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automático, no Banco do Brasil, referente aos recursos dos impostos sub-vinculados retidos, que chegou a soma de **R\$ 10.726.856,69**.

2. As despesas empenhadas para o pagamento de profissionais do magistério e respectivas obrigações, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 582.730,36.
- com ensino fundamental R\$ 7.617.239,20.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de **R\$ 8.199.969,56**.

#### DESPESAS COM FUNDEB 60%

Título	Valor
Despesas Com Profissionais do Magistério	R\$ 8.199.969,56
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 10.726.856,69
<b>Resultado (%)</b>	<b>76,44</b>

As despesas empenhadas para o pagamento de outras despesas excluídas os profissionais do magistério, com recursos do FUNDEB podem ser assim discriminadas:

- com educação infantil R\$ 275.924,25.
- com ensino fundamental R\$ 2.780.282,70.

Portanto o total de gastos com o pagamento dos profissionais do magistério foi de **R\$ 3.056.206,95**.

#### DESPESAS COM FUNDEB 40%

Título	Valor
Outras Despesas menos com Remuneração de Profissionais do Magistério	R\$ 3.056.206,95
Receitas Recebidas do FUNDEB	R\$ 10.726.856,69
<b>Resultado (%)</b>	<b>28,49</b>





**RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS X DESPESA COM EDUCAÇÃO MÍNIMO DE 25%**

Titulo	Valor
Despesa com Educação para fins de limite	R\$ 20.539.633,93
Receita de Impostos e Transferências constitucionais legais	R\$ 60.294.469,89
<b>Resultado (%)</b>	<b>R\$ 34,07</b>

Os gastos totais com educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12 (MDE e FUNDEB), no exercício de 2016, compreende o constante no balancete da Secretária Municipal de Educação e Cultura acrescido da liquidação dos restos de exercícios anteriores.

Conclui - se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art.212 da Constituição Federal de 1988 e ao final do ano, no encerramento do exercício de 2016 verificou-se um saldo bancário (financeiro) de **R\$ 97.431,92**, remanescente, ou seja, após execução da despesa orçamentária e dispêndios extra orçamentários.

**CONCLUSÃO**

Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício de 2016.


É o Parecer.

Itapissuma, 17 de Fevereiro de 2017

Conselheiros do FUNDEB

Elma Maria M. Fernandes  
Maria Restina de S. Fernandes  
Ana Rosa Almeida dos Santos  
Conceição dos Anjos de S. Rodrigues  
Edleusa M<sup>a</sup> dos Reis  
Francete dos Reis  
Beatriz L. G. Guilherme  
Josemice Gomes A. Santos

Marcia Cristina Pereira de Sousa  
Luiza Lúcia da Silva Santa  
Rozimari Ramalho do Monte  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lourdes dos Santos Vieira  
Presidente do Conselho do FUNDEB – Itapissuma